



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e à necessidades inerentes à esta Secretaria em suas atividades diárias e também para realizar a ação tapa buraco das ruas da cidade, os buracos nas ruas, também conhecidos como crateras ou buracos de asfalto, surgem devido a uma combinação de fatores, principalmente o desgaste natural do asfalto, a infiltração de água e o tráfego de veículos.

A ação tapa buracos é importante, pois os buracos existentes nas vias da cidade podem danificar veículos, dificultar o tráfego e aumentar os risco de acidentes devido ao estado deteriorado que possa se encontrar, causando transtornos para os motoristas que transitam pelas vias danificadas. As manutenções das mesmas são de suma importância para manter a trafegabilidade, proporcionar mais segurança aos motoristas e pedestres.

Diante do exposto se faz necessária a aquisição deste tipo de material, tais como: tijolos, cimento, areia, seixo e vergalhão.

2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação de material de construção, envolverão critérios técnicos, legais e operacionais que garantirão a seleção dos melhores fornecedores e a execução eficiente das obras públicas.

Alguns dos principais requisitos incluirão:

Qualidade dos Materiais: Os materiais deverão atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelas normas técnicas pertinentes, garantindo a durabilidade e segurança das obras realizadas pelo município.

Compatibilidade com as Especificações Técnicas: Os materiais adquiridos deverão ser compatíveis com as especificações técnicas.



Regularidade Fiscal e Trabalhista: Os fornecedores deverão apresentar regularidade fiscal e trabalhista, estando em dia com o pagamento de tributos e contribuições sociais, bem como cumprindo as obrigações trabalhistas conforme a legislação vigente.

Capacidade Técnica e Operacional: Os fornecedores deverão comprovar sua capacidade técnica e operacional para fornecer os materiais de construção conforme as quantidades e prazos estipulados pelo município, garantindo a entrega no local e horário definidos.

Preços Competitivos: Os preços dos materiais deverão ser competitivos e compatíveis com os praticados pelo mercado, assegurando a obtenção do melhor custo-benefício para o município.

Garantia dos Produtos: Os materiais fornecidos deverão contar com garantia de qualidade e adequação ao uso, garantindo a substituição ou reparo em caso de defeitos ou não conformidades.

Ao estabelecer e exigir esses requisitos, o Município assegurará a seleção de fornecedores qualificados e a aquisição de materiais de construção que atendam às necessidades técnicas, legais e operacionais.

3- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Informamos que a pesquisa de preços será de acordo com a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado disposta no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 art. 5º, conforme abaixo;

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de



registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Sugerimos que a cotação do inciso IV seja realizada por E-mail do Departamento de Compras compras.bjt@outlook.com ou via ofício diretamente com os fornecedores.

As empresas que apresentaram as cotações de Preços entregues pelos seus representantes foram enviadas por e-mail e foram:

Empresa: 27.575.151 GISLAINE PRATES LEAL

CNPJ: 27.575.151/0001-24

E-MAIL: gislaineprates@outlook.com

Empresa: N E DE OLIVEIRA DIAS COMERCIO LTDA

CNPJ: 20.822.315/0001-21

E-MAIL: nicolas.civil@hotmail.com

Empresa: J B CHEIN & CIA LTDA - ME

CNPJ: 10.710.012/0001-63



a cotação com três fornecedores, conforme Mapa de Cotação nº 20250520002. Os preços médios foram obtidos pela média aritmética simples dos valores apresentados, obedecendo às disposições do Art. 23 da Lei 14.133/2021.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Das possíveis formas de aquisição dos materiais, verificou-se:

Solução 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão;

Solução 2 - Contratar empresa (as) que realize o serviço;

Solução 3 – Realizar a própria ATA de registros de preço;

Solução 4 - realizar licitação própria através da compra direta baseada no Art. 75, caput, inciso II da Lei 14.133 e Decreto N 12.343, de 30 de dezembro de 2024, devido o montante do objeto não ultrapassa o valor de R\$ 62.725,55 (sessenta e dois, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

Das possíveis formas de aquisição dos materiais, foi escolhido a solução de realizar licitação própria via compra direta baseada no Art. 75, caput, inciso II da Lei 14.133, por conter todos os itens imprescindíveis para realização das manutenções e melhorias, bem como o prazo de entrega que os fornecedores tem para atender as demandas, assim a melhor possibilidade é a realização de licitação.

A solução especificada e que se pretende adquirir tais itens, refere-se à processo licitatório na modalidade eletrônica, optou-se pela contratação nesta modalidade em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, administrativa e uma melhor gestão orçamentária.

Este modelo, torna o processo mais enxuto facilitando a gestão contratual, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

Sendo assim, tal solução é a mais viável, pois os materiais OBJETO deste ETP são imprescindíveis, pois é necessário realizar as devidas manutenções das vias públicas, tanto nas ruas que precisam de reparos

5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimou-se as quantidades da referida aquisição dos materiais de construção levando em consideração o levantamento de ruas, travessas e avenidas que necessitam de reparos e de demandas que visam garantir a manutenção e o bom funcionamento das vias públicas, pontes e demais infraestruturas do município. Os materiais serão utilizados para reparos em calçadas, restauração de bueiros e manutenção de ruas, atendendo a demandas de urgência e a projetos de melhoria da infraestrutura

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	TIJOLO 30x30	4000	UNIDADE	R\$ 1,68	R\$ 6.732,00
2	CIMENTO 50 KG	450	SC	R\$ 50,933	R\$ 22.919,85
3	AREIA GROSSA - LAVADA ISENTA DE MATERIAL ORGANICO	100	MT	R\$ 149,967	R\$ 14.996,70
4	SEIXO 0	24	MT	R\$ 296,333	R\$ 7111,99
5	VERGALHÃO 3/8 10mm	80	UNIDADE	R\$ 87,833	R\$ 7.026,64
Valor Total					R\$ 58.787,18

6- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 58.787,18 (Cinquenta e oito mil reais setecentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos). O valor acima é estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de fornecimentos efetivamente entregues.

7- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Justifica-se que o objeto do presente será dividido em itens, portanto não há a necessidade de agrupamento em lotes. O parcelamento é técnica e economicamente viável, não representando perda de economia de escala.

As entregas serão parceladas de acordo com as necessidades da Secretaria de Obras, tendo em vista que não como medir com exatidão a quantidade de um determinado material serão necessárias num reparo ou numa manutenção.



8- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No presente caso, trata-se de uma demanda específica, não havendo necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para sua viabilidade. Além disso, não há elementos que justifiquem a vinculação desta contratação a outras, uma vez que se trata de OBJETO bem definido. Portanto, a realização de contratações correlatas ou interdependentes não se faz necessária para atender às exigências legais e aos objetivos da Administração

9- ALINHAMENTO COM PAC

Não houve o Plano Anual de Contratações (PAC) para o ano de 2025, mas sim, a elaboração do Documento de Formalização de Demanda 2025 (DFD).

10-DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os materiais adquiridos serão aplicados conforme as demandas, sejam elas de reparos nas vias públicas ou na construção e/ou reforma nos prédios públicos dos diversos setores da prefeitura, de forma a sanar ou mitigar a demanda de serviços de manutenção, reparos e melhorias dos prédios públicos, assim o resultado pretendido é a preservação da integridade do patrimônio público e a integridade dos servidores e munícipes.

11-PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Verifica-se que não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do processo licitatório.

No presente caso, trata-se de uma aquisição de materiais de construção e afins, uma atividade comum e de eventual aquisição. Dessa forma, não se identifica a necessidade de providências complementares, como capacitação de servidores ou adequações. Além disso, os gestores,



fiscalizadores e utilizadores já estão familiarizados com o objeto, não demandando maiores providências como treinamentos

12-IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se verifica impactos ambientais relevantes, mas no que diz respeito às obrigações da Secretaria solicitante, o mesmo deve proceder o uso responsável do material adquirido, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados.

Diante da importância de se adotar medidas para minimizar os possíveis impactos ambientais gerados, sugere-se promover a reutilização e a reciclagem de alguns materiais de construção o que irá reduzir o volume de resíduos enviados para aterro sanitário. Materiais como concreto, tijolos e metais poderão ser reutilizados em ações de piçarramento na vicinais rurais do município.

13-VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, conclui-se que é imprescindível a realização de licitação para aquisição de material de construção, visando assim atender às necessidades das manutenções e melhorias prediais e das vias urbanas.

A realização de licitação possibilita a obtenção dos melhores preços e condições de mercado, contribuindo para a otimização dos recursos públicos. Por meio da competição entre fornecedores, busca-se garantir a economicidade na aplicação dos recursos destinados à infraestrutura, maximizando o resultado obtido com os investimentos realizados.

A manutenção regular das estruturas físicas é essencial para garantir a conformidade com as normas de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes.

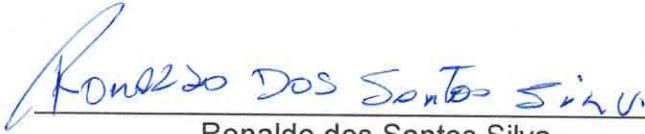
Isso assegura a durabilidade, segurança e eficiência das instalações, preservando o patrimônio público e proporcionando um ambiente adequado para o cumprimento das atividades institucionais.



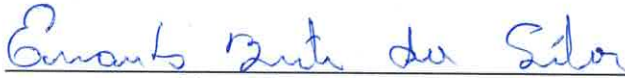
O estudo preliminar evidencia que a contratação pretendida mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Bom Jesus do Tocantins/Pará, em 11 de junho de 2025.

Atenciosamente;



Ronaldo dos Santos Silva
Secretário – Portaria nº 023/2025



Ernandes Bento da Silva
Coordenador
Matrícula 1098